

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRA/SERVIÇO N.º 1896/2025

Município de Espumoso

Secretarias Municipais

Objeto da Contratação: Aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias municipais de Espumoso.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de higiene e limpeza para as secretarias municipais de Espumoso.

A aquisição de tais materiais se faz necessário para garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais das secretarias por um período de 12 meses suprimindo as demandas imediatas de higienização dos espaços públicos e administrativos, garantindo o melhoramento dos serviços prestados por esse município. A aquisição dos materiais figura-se pela necessidade constante de higiene e limpeza, onde o quantitativo de pessoas que circulam nos ambientes, bem como a importância dos serviços prestados, justificam a necessidade da aquisição desses materiais.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O Município de Espumoso não possui Plano de Contratações Anual formalizado, mas a contratação pretendida encontra-se prevista no planejamento da Administração.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais de higiene e limpeza têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado nos termos do art. 6º inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação de fornecedores deve observar os requisitos de qualidade e adequação dos produtos às normas vigentes de segurança e saúde; capacidade de entrega dos materiais no prazo estipulado. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, registro de preços com critério de julgamento por menor preço, nos termos do art. 28, I, c/c, 82 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento de materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível como objeto da licitação,

2

bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da lei nº14.133/2021.

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Nacional;
- e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Lei Federal nº 12.404/2021);
- h) Certidão Negativa de Falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência;
- i) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº. 4.358/02; (via assinada original).

3.1 Obrigações das partes:

3.1.1 São obrigações do CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA;

II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato, principalmente acesso a informações e documentos necessários para a realização do objeto contratado;

III - Determinar as providências necessárias quando a execução do objeto não observar a forma estipulada no presente termo, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

IV - Designar servidor pertencente ao quadro do CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato;

V - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

3.1.2 São obrigações da CONTRATADA:

I – Prestar o serviço de acordo com as especificações, e prazos estabelecidos;

II - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o serviço contratado, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

III - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), sendo o caso;

IV – Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI), sendo o caso;

V - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VI - Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o serviço em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado;

VII - Executar as obrigações assumidas no contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação.

3.2 Hipóteses de sanções e extinção contratual

3.2.1 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

I - Multa de 1% sobre o valor total atualizado do contrato, por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial do contrato.

II - Multa de 3% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução parcial do contrato.

III - multa de 10% sobre o valor total atualizado do contrato, pela inexecução total do contrato;

IV - Advertência ou suspensão do direito de participar em licitação do CONTRATANTE, por prazo não superior a 02 (dois) anos, e ainda, declará-lo inidôneo para contratar ou transacionar com o Município.

3.2.2 Da extinção do contrato

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a estimativa realizada pelas Secretarias Municipais. Por se tratar de estimativa, deverá a aquisição ocorrer através de sistema de registro de preços.

UN	Descrição do Produto	Unid.	Quantidade
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS	GALÃO	1271
2	ÁGUA SANITÁRIA, 1 LITRO	LITRO	300
3	ALCOOL EM GEL 5 LITROS	GALÃO	355
4	ALCOOL ETÍLICO 70% INPM, CAIXA COM 12 UN. DE 1 L	CAIXA	17
5	ALCOOL LIQUIDO 1 L, CAIXA COM 12 UN.	CAIXA	15

6	ALCOOL LIQUIDO 5 LITROS		
7	ALVEJANTE SEM CLORO 5 LITROS	GALÃO	516
8	ALVEJANTE/QBOA 05 LT	GALÃO	648
9	AMACIANTE 5 LITROS	GALÃO	302
10	BALDE 20 LITROS	GALÃO	631
11	BALDE DE PLÁSTICO ALÇA ALUMÍNIO, CAPAC MÍNIMA 8 LT	UNIDAD E	231
12	BOM AR	UNIDAD E	180
13	BOMBRIL	UNIDAD E	1001
14	BORRIFADOR SPRAY 500 ml, DE PLÁSTICO. CORES DIVERSAS	PACOTE	630
15	CERA ANTIDERRAPANTE PARA PARQUET 5	UNIDAD E	100
16	CERA INCOLOR 5 LITROS	UNIDAD E	25
17	CERA, LIQUIDA AMARELA 750 ML	GALÃO	251
18	CERA, LIQUIDA INCOLOR 750 ML	UNIDAD E	54
19	CERA, LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UNIDAD E	104
20	COPOS CAFEZINHO (50 mL)	UNIDAD E	224
21	COPOS DESCARTÁVEIS (180 mL)	PACOTE	10
22	COPOS DESCARTÁVEIS 200ML	CAIXA	13
23	COPOS DESCARTÁVEIS 250 ML	PACOTE	30
24	COPOS DESCARTÁVEIS DE 300ml	PACOTE	6
25	DESENGORDURANTE LÍQUIDO 5 LITROS	PACOTE	10
26	DESINFETANTE LIQUIDO 5 LITROS	GALÃO	326
27	DESODORIZADOR DE AMBIENTES	GALÃO	1517
28	DETERGENTE 5 LITROS	FRASCO	456
29	DETERGENTE, FRASCO 500 ML	GALÃO	1197
30	DISPENSADOR, PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 1 UM	UNIDAD E	322
31	ESCOVA ROUPA	UNIDAD E	162
32	ESCOVA SANITÁRIA	UNIDAD E	195
33	ESFREGÃO DE AÇO INOX 2 UN.	UNIDAD E	440
34	ESPONJA	PACOTE	307
35	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE COM 4 UN.	UNIDAD E	1230
36	FRALDA DESCART. TAM G. COM ELÁSTICO E LATERAL ELÁSTICA, COMP. ATÓXICOS, PARA CRIANÇAS ENTRE 9 A 14KG. COM ELÁSTICO E LATERAL ELÁSTICA. PAC.	PACOTE	450
37	FRALDA DESCART. TAM. M. 5,5 A 9,5KG	PACOTE	55
38	FRALDA DESCART. TAM. P 3,5 A 6 KG	PACOTE	55
39	LÃ DE AÇO	PACOTE	55
40	LAVA ROUPAS LÍQUIDO (3L)	PACOTE	104
41	LENÇO UMEDECIDO PAC COM 50 UN.	GALÃO	576
42	LIMPA VIDROS 5 LITROS	PACOTE	792
43	LIMPADOR MULTI USO, FRASCO 500 ML	GALÃO	537
44	LIXEIRA BASCULANTE 100 L	FRASCO	784
45	LIXEIRA BASCULANTE 15 L	UNIDAD E	10
46	LIXEIRA BASCULANTE BANHEIRO 14 L	UNIDAD E	6
47	LIXEIRA EM INOX DE 12 L	UNIDAD E	18
48	LIXEIRA MÉDIA (30L)	UNIDAD E	20
49	LIXEIRAS 50L	UNIDAD E	50
		UNIDAD E	8

50	LIXEIRAS PEQUENAS (15L)	UNIDAD E	4
51	LUSTRA MOVEIS 200 ML	FRASCO	63
52	LUVA DE BORRACHA TIPO DOMÉSTICA, G	PAR	440
53	LUVA DE BORRACHA TIPO DOMÉSTICA, M	PAR	643
54	LUVA DE BORRACHA TIPO DOMÉSTICA, P	PAR	158
55	LUVA ESFREGÃO PARA LIMPEZA	PAR	136
56	LUVA TIPO PROCEDIMENTO TAM. G. CAIXA COM 100UN.	CAIXA	482
57	LUVA TIPO PROCEDIMENTO. TAM M. caixa com 100 un.	CAIXA	482
58	LUVA, MULTIUSO LATEX GRANDE 1 PAR	PAR	167
59	LUVA, MULTIUSO LATEX MEDIA 1 PAR	PAR	179
60	METASIL: APLICAÇÃO PARA LIMPEZA AUTOMOTIVA BALDE 20 L	UNIDAD E	50
61	PÁ DE LIXO COM CABO	UNIDAD E	2
62	PA PARA COLETAR LIXO	UNIDAD E	292
63	PALHA DE AÇO	PACOTE	58
64	PANO DE ALGODÃO P/CHÃO, BRANCO, 40 X 60CM	UNIDAD E	734
65	PANO DE CHÃO	UNIDAD E	1003
66	PANO DE LIMPEZA, MULTI-USO, 60X33CM	UNIDAD E	914
67	PANO DE PÓ FLANELA	UNIDAD E	707
68	PAPEL HIGIÊNICO 30M, BR, PICOT, FL DUPLA, PC 4 ROL, FARDO COM 64 ROLOS	PACOTE	6435
69	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES 60 M 4 Un.	PACOTE	7114
70	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO GRANDE (8 unid p/ pacote) 300MT	PACOTE	669
71	PAPEL TOALHA 22 X 20 (2 unid)	PACOTE	4198
72	PEDRA SANITÁRIA	UNIDAD E	2312
73	REFIL PARA SABONETE LIQUIDO FRASCO (250 ML)	UNIDAD E	229
74	REFIS APLICADOR DE CERA 35CM	UNIDAD E	60
75	RODO AÇO GALVANIZADO 1 M	UNIDAD E	139
76	RODO ARTICULADO ALUMÍNIO	UNIDAD E	141
77	RODO BOLA COM ESPUMA	UNIDAD E	146
78	RODO GRANDE 60 CM	UNIDAD E	261
79	RODO, ESPUMA 30 CM	UNIDAD E	231
80	SABAO BARRA 200 G	UNIDAD E	186
81	SABÃO EM PÓ 5 KG	UNIDAD E	684
82	SABÃO LIQUÍDO 5 litros: TESTADO	UNIDAD E	150
83	SABONETE EM BARRA 90 GR	UNIDAD E	111
84	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS	UNIDAD E	659
85	SABONETE LÍQUIDO, EMBALAGEM COM 1 LITRO	UNIDAD E	90
86	SACO DE LIXO 100 L (100 UND)	PACOTE	1148
87	SACO DE LIXO 15 L (100 UND)	PACOTE	1103
88	SACO DE LIXO 40 L (100 UND)	PACOTE	476
89	SACO DE LIXO 60 L (100 UND)	PACOTE	901
90	SACO DE LIXO INFECTANTE (100 l c/ 100 UND)	PACOTE	61
91	SACO LIXO 50 LT	PACOTE	1230
92	SACO, LIXO 120 L	PACOTE	1346

93	SACO, LIXO 30 L	PACOTE	90
94	SAPONACEO CREMOSO 300 ML	UNIDAD E	1177
95	SAPONACEO PO 300 G	UNIDAD E	195
96	SPRAY VENENO	UNIDAD E	68
97	TOALHA COZINHA	UNIDAD E	681
98	TOALHA DE BANHO	UNIDAD E	214
99	TOALHA DE ROSTO	UNIDAD E	349
100	TOALHA DENTISTA	UNIDAD E	2000
101	TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS - FORMATO 20X21	PACOTE	1614
102	VASSOURA CERDAS NYLON 40 CM	UNIDAD E	610
103	VASSOURA DE PALHA	UNIDAD E	462
104	VASSOURA ESFREGÃO DE NYLON	UNIDAD E	96
105	VASSOURÃO NYLON GARI	UNIDAD E	316

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO –

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em material de higiene e limpeza.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, COOPERATIVA TRITÍCOLA DE ESPUMOSO LTDA – CNPJ 89.677.595/0012-80. ATACAREJO TIO JULICO LTDA – CNPJ 41.671.448/0001-14.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa realizada através de contratações anteriores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Considerando quantitativos de antigas contratações estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 732.474,05 (setecentos e trinta e dois mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o Disposto no Decreto Municipal n.º 3.595 de 29/03/2023, que “Estabelece

o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Espumoso-RS, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais de higiene e limpeza para garantir a continuidade das atividades das secretarias municipais, sem comprometer a qualidade do atendimento ao público e a manutenção e limpeza nos espaços administrativos e serviços essenciais.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, optou-se por aplicar o parcelamento, o que possibilitará a contratação de múltiplas empresas para o fornecimento dos materiais, essa abordagem visa garantir a obtenção de preços mais competitivos e a agilidade na entrega.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, suprir as necessidades de garantir a continuidade das atividades de atendimento ao público e serviços essenciais, respeitando as normas sanitárias e de saúde; reduzir o risco de contaminação e promover ambientes mais seguros e agradáveis para servidores e cidadão.

Almeja-se igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente o seguinte processo licitatório, exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam: realização de certificação de disponibilidade orçamentária; designação do fiscal do contrato.

A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme segue:

Fiscal da Secretaria de Agricultura e meio Ambiente: João Antônio Sperotto Feltrin

Fiscal da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Cassiana Keller

Fiscal da Secretaria de Assistência Social e Habitação: Camila Bertani Cerutti

Fiscal da Secretaria de Transportes e trânsito: Adriana Paim de Souza

Fiscal da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Betânia Basso Vieira

Fiscal da Secretaria da Saúde: Marisa de Souza de Vargas

Gestor: Luiz Eduardo Helder

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos materiais podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

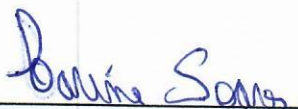
IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Descarte inadequado de embalagens e o uso de produtos químicos que, se não manejados corretamente, podem causar danos ao meio ambiente.	Para minimizar esses impactos, o uso de produtos biodegradáveis e embalagens recicláveis, a contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Espumoso, 09 de junho de 2025.



Carine Soares

Diretora Geral de Licitações

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

DATA: 09/06/2025



PREFEITO